

Vulnerabilidade social e suas consequências no rendimento escolar

Gislene Aparecida Cassiano, Ana Cristina Guedes de Oliveira, João Clemente de Souza Neto e Sebastião Jacinto dos Santos

G. A. CASSIANO

Responsável principal da pesquisa. Formada em licenciatura em Educação Física - UNISA Universidade de Santo Amaro, Especialização em Arte e Educação CDESP Educacional, Extensão Universitária: Alfabetização MEC/PMSP, Especialização em Gestão Educacional FAMOSP Faculdade Mozarteum de São Paulo, atua como Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, desde 1999 na Secretaria de Educação do Município de São Paulo. gigicassiano@terra.com.br

A. C. G. de OLIVEIRA

Orientadora da pesquisa. Mestre em Políticas Sociais pela Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL). Pós-graduada em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Educação de Assis (IEDA). Pós-graduada em Planejamento, Implementação e Gestão da EAD – PIGEAD-Universidade Federal Fluminense (UFF). Licenciada em Letras pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu (UNIFAC). É docente na Faculdade Centro Paulistano (FCP) – Universidade Brasil. É professora conteudista do curso de Pedagogia – EAD da Faculdade Centro Salesiano Santa Terezinha-UNISAL Tutora do curso de Gestão da Educação Pública/EAD-(UNIFESP). E-mail: prof.ana.31@gmail.com

J. C. de SOUZA NETO

Participante colaborador da pesquisa. Doutor em Ciências Sociais, e pós-doutorado em Sociologia Clínica, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É professor adjunto, pesquisador e orientador no Programa de Pós-Graduação em Educação, Arte e História da Cultura e no Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Participa do Grupo de Pedagogia Social da USP e líder do Grupo de Pedagogia Social da Universidade Presbiteriana Mackenzie, da Pastoral do Menor da Região Episcopal Lapa, São Paulo, SP, atua no atendimento e defesa da criança, do adolescente e de famílias em situação de vulnerabilidade social. J.clemente@uol.com.br

S. J. dos SANTOS

Participante colaborador da pesquisa, professor de educação infantil na Rede de Educação do município de São Paulo. Aluno bolsista do doutorado no Programa Educação, Arte e História da Cultura na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Mestre em Ciências Humanas e participante do Grupo de Pesquisa Arte, Cultura e Imaginário – Universidade Santo Amaro (UNISA). sebastiaojacinto@hotmail.com

COMO CITAR O ARTIGO:

CASSIANO, G. A.; OLIVEIRA, A. C. G.; NETO, J. C. S. e SANTOS, S. J. **Vulnerabilidade social e suas consequencias no rendimento escolar** URL: [www.italo.com.br/portal/cepep/revista eletrônica.html](http://www.italo.com.br/portal/cepep/revista_eletronica.html). São Paulo SP, v.10, n.3, p.120-142, jul /2020.

RESUMO

O artigo discorre sobre pontos que orientam para a compreensão de que o rendimento escolar de muitas crianças é abaixo do esperado devido à vulnerabilidade e a condições sociais em que elas estão inseridas, e, apesar de todos os esforços dos professores e organizações escolares, não é possível avançar, tendo em vista a necessidade de ampliação de políticas públicas intersetoriais para cada situação familiar em particular. Trabalha-se com a hipótese de que não é possível utilizar uma regra geral para cada família em situação de risco, pois há especificidades distintas de acesso aos direitos básicos. Em contrapartida, a escola, principal e, muitas vezes, único elo entre comunidades vulneráveis e Estado, deve dispor de ferramentas que garantam ações efetivas, visando fortalecer sua autonomia e poder de atuação e resolução das necessidades básicas dessas famílias, que interferem diretamente na aprendizagem dos alunos. Diante de revisão de literatura e observações, a pesquisa se caracterizou como explicativa e utilizou o método qualitativo, pretendendo-se não só descrever alguns fatos que levam à desigualdade social, como também propiciar uma reflexão a respeito da importância da Educação para levar o indivíduo que se encontra na vulnerabilidade social a ser protagonista de sua cidadania.

Palavras-chave: Vulnerabilidade. Políticas públicas. Educação.

1 INTRODUÇÃO

Frequentemente, percebe-se em salas de aulas crianças e adolescentes com dificuldades em aprender, principalmente no início da fase de alfabetização. São

alunos que, em sua maioria, após serem encaminhados ao atendimento médico para um diagnóstico mais preciso e ao serem rejeitadas questões de ordem fisiológicas, continuam sem assimilar a leitura e a escrita. Esses alunos, geralmente, por não aprenderem se tornam indisciplinados. É comum justificar-se o baixo rendimento por causa da indisciplina, criando, assim, um ciclo vicioso, no qual nem a escola, nem o aluno conseguem evoluir.

Quando realizada anamnese (ficha na qual são registradas as informações acerca da história de vida do entrevistado) com a família desse aluno, sempre ficam evidentes situações de vulnerabilidade social, em que o professor não dispõe de ferramentas ou ações que possam, de fato, interferir e/ou apoiar essa família a contento.

Portanto, fica clara a necessidade de se implantar políticas públicas voltadas para atender essas famílias em inúmeras situações de vulnerabilidade, de forma que as especificidades e individualidades sejam respeitadas, visando, principalmente, que a fase de escolarização desses alunos seja plena.

Esta pesquisa tem por objetivo demonstrar a necessidade de refletir sobre a ampliação e adequação das políticas públicas voltadas para crianças em situação de vulnerabilidade, bem como políticas específicas para a escola onde essa criança é atendida, objetivando a instrumentação, para intervenção eficiente junto ao aluno, sua família, a escola e toda sociedade.

As agências de fomento para a realização da pesquisa são a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Aberta do Brasil - UAB, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Presbiteriana Mackenzie

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As dificuldades enfrentadas por alunos no processo de alfabetização e os limites dos professores no desenvolvimento de atividades que levem esses alunos a absorverem as informações são duas bases de desafios das ideias que aqui apresentamos. Nesse caso, para entender questões relacionadas ao que aqui apresentamos, citamos as duas principais leis que promovem a proteção infantil e juvenil.

A primeira é a Constituição Federal do Brasil, que foi promulgada em 1988, e, no art. nº 227 (BRASIL, 2018), indica que faz parte do Estado e de familiares assegurar as garantias de educação, saúde, segurança, alimentação e lazer. Compete ainda à criança e ao adolescente o direito de ir e vir, a cultura, a liberdade de expressão e a comunicação, além de proteção quanto a qualquer tipo de constrangimento e situações de violência e marginalização.

A responsabilidade do que trata o art. 227 é inerente a toda a comunidade em geral, mas expressa responsabilidades principalmente à família e ao Estado.

A segunda lei, que é Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), (BRASIL, 2010), Lei 8069, 1990, visa estabelecer metas e ações no trabalho com crianças e adolescentes, principalmente no que diz respeito à violência familiar e social, o desprezo pelos direitos desse público, que, com a reivindicação e a participação de associações, entidades, igrejas e comunidade em geral. Foi promulgado em 1990, e define que a criança e o adolescente considerados em situação de risco social em todo o território nacional devem ser acompanhadas e atendidas em seus direitos. A exemplo do art. 227, da Constituição Federal, o ECA, em seu art. 4º, reafirma tais direitos com mais abrangência:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2010, p. 11).

O ECA ainda estabelece a criação dos Conselhos Tutelares em cada município. Em seu art. 131 (BRASIL, 2010, p. 57), define que esses órgãos assumem atividades

diretas e permanentes de acompanhamento, e, ao mesmo tempo, com o direito de prevenção e inibição de ações que coloquem criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

O art. 132 também explica como será estabelecida a demanda de criação desse conselho, afirmando que “[...] em cada município haverá, no mínimo, um conselho tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução” (BRASIL, 2010, p. 57). Nesse caso, justifica-se o fato de, por lei, existirem grupos que estabelecem relações de garantias de direitos da criança e do adolescente na comunidade, e deveria, conforme essas mesmas leis, preservar a manutenção dos que desenvolvem ações convergindo para essa finalidade.

Nessa proporção, o questionamento por parte da comunidade organizada estabelece o diálogo para a compreensão de que as escolas são ambientes propícios para a manutenção e a continuidade do trabalho na preservação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A percepção dos professores no cotidiano da sala de aula pode colaborar para que se estabeleça um diagnóstico capaz de trazer a compreensão dos motivos para as dificuldades de aprendizagem e ver se existe a ligação com outros princípios de negligência dos direitos do aluno, cuja ocorrência se estende para além dos muros da escola. Neste caso, faz-se necessário compreender quais são os mecanismos que estabelecem a vulnerabilidade da criança e do adolescente e como a sua propagação pode ser freada com a criação de políticas públicas para essa população.

2.1 Vulnerabilidade social

Alguns estudiosos de áreas diversas da Educação, das Ciências Sociais, entre outros, definem o termo “vulnerabilidade social” de diferentes formas. Pode estar associada à falta de emprego, renda e a falta de alimentação adequada ou a negação dos direitos básicos como aqueles garantidos na Constituição Federal conforme o art. 227. Do mesmo modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 4º, reforça o

artigo da Constituição Federal, apontando como os principais responsáveis pela garantia desses direitos “[...] a família, a comunidade, da sociedade em geral e do poder público” (BRASIL, 2010, p. 11). Por isso, todas as vezes que tais direitos forem descumpridos, as crianças e os adolescentes se encontraram em risco social eminente e em vulnerabilidade social iminente.

A vulnerabilidade social tem sido usada para fazer referência à criança e ao adolescente em situações de marginalidade social e pode estar relacionada à pobreza e à exclusão social. A sua ocorrência, em sua grande maioria, só passa a ser perceptiva quando ocorrem o abandono, a violência infracional e as ações visíveis praticadas por crianças e adolescentes.

A sociedade, em geral, não percebe as leis de garantia da criança e do adolescente como uma forma de prevenção antecipada da prerrogativa de direitos. Muitas famílias desconhecem essas prerrogativas, e a escola pode ser um ambiente capaz de estabelecer diálogo entre os poderes políticos e comunidade em geral, como forma de formular pontes de comunicação e partilha da compreensão e garantia da dignidade e direitos desse público.

Os estudos ainda apontam que “[...] a violência do preconceito, a violência da discriminação, que afeta o pobre, o negro” (SHILLING, 2004, p. 84), também afeta diretamente a criança e o adolescente, pois implica as consequências que envolvem os familiares em geral.

A escola precisa ter um repertório de atividades e pessoas preparadas profissionalmente para lidar com as questões que envolvem violência e conflitos familiares, pois, sem a mediação, muitas cenas de violências protagonizadas nos espaços escolares podem sair do controle, interferindo diretamente na aprendizagem do aluno e na prática pedagógica do professor.

Essa realidade tem afetado milhões de famílias nos últimos quatro anos, no Brasil, gerando desconforto e afetando diretamente na realidade escolar. Considera-se que, sem emprego, cresce o número de famílias com dificuldades de criar os filhos

e que as políticas públicas de direitos já não atendem a todas as necessidades da população e entram na linha da pobreza e em processo de exclusão social. Compreendemos, nesse caso, que a falta de atendimento da escola gera desinformação e a insegurança aumenta no entorno da escola.

Shilling (2004) explica que a população está envolvida por outras situações de violência, como a violência da criminalidade urbana, violência familiar, violência na escola e violência de corrupção. Ou seja, tudo isso afeta também a criança e o adolescente, podendo colocá-los em condições de exclusão e vulnerabilidade pessoal e social.

A ausência de uma família estável, por exemplo, em que os pais estão envolvidos com o crime, a violência e o tráfico de drogas, pode ser um celeiro de educação desses sujeitos para assumir um comportamento violento na comunidade.

Quando exposto a situações impróprias de falta de dignidade humana, a mendicância, a exploração sexual, o tráfico de drogas, a violência, entre tantos outros problemas sociais, o público infantojuvenil assume comportamento de violência que se reflete, principalmente, na escola e na comunidade.

Há de se observar que esses casos geralmente ocorrem devido à pobreza extrema à qual estão submetidas as famílias, dado que se configura como um efeito estrutural sócio-histórico do modo de produção capitalista, sendo que vulnerabilidade social tem relação direta com educação, trabalho e políticas públicas.

2.2 Políticas públicas

Com a dificuldade para permanecer na escola, compreende-se que novos modelos de percepção de como acompanhar essa criança e adolescente devem se pautar por busca de direitos constituídos no âmbito político. As famílias devem buscar seus direitos, entretanto muitas não têm força e suas fragilidades as incapacitam para lutar por políticas públicas. Mas é necessário perceber que, embora “[...] as políticas públicas possam incidir sobre a esfera privada (família, mercado, religião), elas não

são privadas” (RUA, 2012, p. 18), e constituem ação de governo ou de um determinado partido político, ao longo da história.

O intuito é levar a comunidade a uma maior articulação, compreendendo que os direitos constituídos devem se manter enquanto garantida dos Direitos Humanos.

Rua identifica que

As políticas públicas (policies) ocorrem em um ambiente tenso e de alta densidade política (politics), marcado por relações de poder, extremamente problemáticas, entre atores do Estado e da sociedade, entre agências intersetoriais, entre os poderes do Estado, entre o nível nacional e níveis subnacionais, entre comunidade política e burocracia (RUA, 2012, 2012, p. 34).

Muitas definições acerca da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade, descaracterizando sua condição de aprender, geram conflito na escola e na família. A conscientização da comunidade para atuar cobrando o papel do governo precisa se traduzir enquanto conscientização popular, em que esses “[...],reconhecem-se sujeitos da própria garantia dos direitos historicamente negados e protelados por políticas compensatórias” (ARROYO, 2014, p. 291).

A escola não resolverá todas as questões que implicam na negação dos direitos da criança e do adolescente, mas pode travar diálogos para a compreensão de que “[...] as políticas socioeducativas têm sido usadas para reiterar promessas de inclusão, de igualdade de ascensão social. A escolarização negada mais idealizada como porta de garantia do resto dos direitos, ao menos como superação de todas as carências do povo” (ARROYO, 2014, p. 292). Nesse caso, é no reconhecimento que grupos de interesses e movimentos sociais podem participar, com maior ou menor influência, da formulação de políticas públicas, acionando, principalmente, o governo na garantia conforme a Constituição Federal.

2.3 A importância da educação

As comunidades pobres no Brasil crescem rapidamente e em meio a deficiências nos setores educacionais, de saúde e de trabalho. Além disso, as políticas

públicas são insuficientes e, por vezes, inadequadas para atender a quem delas necessita.

Nas políticas públicas, confirma-se que a

[...] violação dos direitos é também resultado de um processo distorcido de “educação” daquelas mesmas pessoas que deveriam resguardar esses direitos. Essa é a educação dominante, sustentada na cultura da diferença, herança de uma civilização que nasceu com a marca da violência (GRACIANI, 2009, p. 13),

E essa se reflete na criança e no adolescente de hoje.

A baixa escolaridade e a evasão escolar têm sido objetos de estudos, que indicam que a falta de capacitação dificulta que homens e mulheres consigam um emprego para a sua manutenção e são alguns dos principais indicadores entre os motivos que levam a população à pobreza extrema e à vulnerabilidade social. No entanto, “[...] a escola não é responsável por essa situação e nem terá o poder de superar as atuais condições de injustiça na qual estamos. Não podemos culpá-la nem buscar nela a solução dessa tragédia. Ela não tem poder para isso. Mas alguma coisa pode fazer” (GRACIANI, 2009, p. 14).

A escola deve, pelo menos, proporcionar condições para que a criança e o adolescente se sintam acolhidos e possam fazer a descoberta de si e do mundo que o circunda. Não vai acabar com a miséria desses e de seus familiares, mas os leva a refletir sobre suas condições e buscar soluções nos diferentes órgãos públicos que podem ajudar.

Essa parcela da população vive de forma precária, faltando alimentação adequada e acesso à saúde e educação de formas eficientes. Além disso, muitas vezes, não tem boas oportunidades de emprego, por possuir pouca ou nenhuma instrução.

Visando à sobrevivência, lançam-se ao trabalho informal e/ou são exploradas, sem conseguirem melhorar suas circunstâncias. Para melhorar suas condições de

vida, a única opção é o mundo do trabalho. Ao assumirem essa escolha, abandonando a sala de aula, as regras do capitalismo transformam homens e mulheres em sujeitos que ganham um salário sub-humano. Para mudar esse quadro, uma das saídas pode ser o retorno à escola, e no processo de aprendizagem, vencer os limites e distâncias culturais que os separam na periferia. Por isso, precisam se reinventar e descobrir que “[...] só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros. Busca esperançosa também” (FREIRE, 2013, p. 81).

É preciso lançar mão da esperança de que a criança e o adolescente que vêm das periferias, principalmente das grandes cidades como São Paulo, possam ser instruídos e motivados para compreender suas condições de estar no mundo. A escolarização da população vulnerável geralmente é muito baixa, e, embora os documentos que regem a Educação no Brasil definam como princípio indispensável ao exercício da cidadania a escolarização, as escolas são tomadas por ações de exclusão de seus alunos.

Para o trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, é preciso que a escola prepare os educadores para lidar com os conflitos sociais e com o tipo de público. Nos dizeres de Freire:

Um educador humanista, revolucionário, não há de esperar esta possibilidade. Sua ação, identificando-se, desde logo, com a dos educandos, deve orientar-se no sentido da humanização de ambos. Do pensar autêntico e não no sentido da doação, da entrega do saber. Sua ação deve estar infundida da profunda crença nos homens. Crença no seu poder criador (2013, p. 86).

Dessa forma, fica evidente que, sem a educação, essa camada não conseguirá exercer seu papel de cidadão na melhoria de suas vidas, de sua rotina e, conseqüentemente, do país. Por isso, é preciso também vencer “[...] o mito do direito de todos à educação, quando o número de brasileiros que chegam às escolas primárias do país e o dos que nelas conseguem permanecer é chocante irrisório” (FREIRE, 2013, p. 188).

2.4 Vulnerabilidade social e desempenho escolar

Ao estudar o comportamento e aprendizagem infantil, Lev Vygotsky (1989) verificou em seus estudos que a aprendizagem está ligada às condições históricas da criança e sua relação com o meio em que vive. A criança, no processo de aprendizagem, é afetada diretamente pelo meio em que está integrada. Nesse caso, as autoras Raoport e Silva indicam que

[...] de acordo com os estudos realizados por Vygotski, crianças que se desenvolvem em ambientes desfavoráveis, que presenciam e sofrem práticas violentas em família, com pouco estímulo por parte dos pais, tendem a ter seu desenvolvimento prejudicado e a serem influenciadas pelas mediações negativas que o meio ao qual estão inseridas lhes submete (2013, p. 4).

Na maioria dos casos verificados, nos quais as crianças apresentam dificuldades de aprendizagem, as narrativas são de abandono por parte das famílias, sinais de violência promovidas pelos adultos e a pouca consideração dos adultos para com as crianças.

Em se tratando de aprendizagem, as compreensões são de que, no decorrer da vida, aprendemos de diferentes maneiras e modos. Se a criança não for bem acolhida e se não tiver adultos preocupados em lhe atribuir regras e entendimento para crescer saudável e desenvolver as características próprias de sua educação pessoal, pode assumir comportamentos indesejáveis. Nesse caso, no processo de aprendizagem, “[...] desde o nascimento até a morte, o homem sofre influências das pessoas, da sociedade, do mundo, e reage a estas influências de acordo com as raízes que lhe foram impressas, ao longo de sua existência, pelas suas vivências e sentimentos” (SOPELSA, 2000, p. 34). Logo, crianças advindas de situações de vulnerabilidade social tendem a reproduzir na escola as mesmas situações e comportamentos vivenciados em casa.

Para Vygotsky (1989), ao passo que a criança se desenvolve, também está envolvida por um processo diversificado de aprendizagem. Ao estabelecer o contato com o meio social, ocorre “[...] uma relação de interdependência entre os processos de desenvolvimento do sujeito e os processos de aprendizagem, sendo a

aprendizagem um importante elemento mediador da relação do homem com o mundo, interferindo no desenvolvimento humano” (CAVALCANTI, 2005, p. 194).

No processo de ensino e aprendizagem, a criança deve estar envolvida por um ambiente de aprendizagens, no qual possa desenvolver diferentes habilidades tanto de forma tradicional na aprendizagem de leitura e escrita e do uso da matemática na contagem de números quanto de aspectos culturais que a levem ao conhecimento do mundo.

Em comunidades com sinais de vulnerabilidade, as famílias, mesmo não desenvolvendo traços de violência, podem levar os filhos a desenvolver insegurança, pois o desenvolvimento da extrema pobreza, falta de alimentação e/ou condições mínimas de dignidade podem afetar diretamente a criança no desenvolvimento intelectual. Por isso, a “[...] vulnerabilidade diz respeito à falta de ativos materiais e imateriais a que determinado indivíduo ou grupo está exposto a sofrer futuramente alterações bruscas e significativas em seus níveis de vida” (SILVA, 2007, p. 3).

Quando a escola se descuida dessa realidade, esquecendo-se de conhecer a população assistida e suas necessidades e dificuldades, na maioria das vezes, ao acolher a criança ou o adolescente em situação de vulnerabilidade, poderá enfrentar diferentes conflitos entre todos os envolvidos na comunidade escolar. Para Silva,

A vulnerabilidade social pode se manifestar em dois planos: estrutural e subjetivo. No plano estrutural, pode ser dada por uma mobilidade descendente e, no plano subjetivo, pelo desenvolvimento de sentimentos de incerteza, insegurança, de não pertencimento a determinado grupo, de fragilidade dos atores (2007, p. 3).

Tanto a vulnerabilidade estrutural quanto a subjetiva poderão levar a criança e o adolescente ao sentimento de violência e conflitos. Cabe aos adultos conduzi-los para a resolução dos conflitos fora da escola e mediar a participação desses no espaço escolar, acompanhando os diferentes tipos de comportamentos.

Nas comunidades pobres, as famílias têm dificuldades de encontrar mecanismos de desenvolvimento cultural que acolham essas crianças e adolescentes

e lhes proporcionem meios de brincadeiras saudáveis, trabalhando sua participação e cooperação.

Cabe aos gestores da escola, a qualquer sinal de violência, buscar intermediar os conflitos, buscando soluções em conjunto. É preciso que a famílias e os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem compreendam que “[...] a violência na escola é um assunto sério que precisa ser discutido entre os pais e os filhos e deve ter sequência de atenção dos profissionais da educação para com cada aluno” (SANTOS, 2018, p. 270).

É comum a crença de que o baixo rendimento escolar afeta principalmente as crianças que moram em comunidades com falta de saneamento básico, áreas de risco e com sinais de vulnerabilidade social, marcada por uma cultura de morte, tráfico de drogas, prostituição e desestrutura familiar.

Os estabelecimentos de ensino devem presar por um trabalho que atenda esse público, estabelecendo critérios de melhor qualidade no atendimento. Por isso, as parcerias no que diz respeito à aprendizagem se faz extremamente necessárias e ainda é estimulante que o aluno tenha uma boa alimentação e encontre sinais de acolhida por toda a equipe gestora da escola.

Cabe à escola também mapear o seu entorno, verificando os territórios de violência e criando ações que poderão contribuir para que a comunidade encontre no espaço escolar um ambiente de cultura.

A escola não pode se isolar como se fosse um castelo seguro no meio dos bárbaros. Pelo contrário, deverá discutir sobre a violência que cria isolamento da escola no território de conflitos e abrir espaços de valorização do discurso participativo nos Conselhos de Escola e trabalhar em campanha para que não ocorra a redução de oferta de matrícula na Educação Infantil que atende à população local.

Indivíduos, organizações, entidades, escolas, entre outros, devem, então, procurar formas para igualar e uniformizar as condições sociais, econômicas e educacionais de crianças e adolescentes.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste artigo estrutura-se na pesquisa documental, em que serão citadas as leis que tratam sobre a proteção à criança e adolescente, utilizando-se da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 8069/90 e bibliográfica, usando os buscadores Scielo, Google acadêmico, revistas acadêmicas, congressos científicos, entrevistas e autores que tratam sobre a questão da aprendizagem e da vulnerabilidade social.

Para realizar revisão da literatura, foram utilizadas as bibliografias, com estudos de Arroyo (2012, 2014), Freire (2014), Graciani (2009) e Raoport e Silva (2013).

Fonseca diz (2002, p. 32) que “[...] qualquer trabalho científico se inicia com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. Para tanto, foram consultados autores que corroboram com uma discussão sobre exclusão e dificuldade de aprendizagem de criança e adolescente e o desafio enfrentado pela escola.

Fonseca (2002), ao se referir à pesquisa científica, demonstra que, ao pesquisador, cabe intercalar informações e dados do objeto pesquisado para confirmar as teorias analisadas.

Quanto aos objetivos, o trabalho se caracteriza como explicativo, utiliza o método qualitativo sugerido por Lakatos e Marconi (1991) e teve a pesquisa planejada com início em 08/12/2018 e término em 31/05/2019, em parceria com o Programa de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e

Continuada a Distância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Diante de levantamento de dados, análise de literaturas e leis vigentes no Brasil, podemos constatar que há leis que visam à proteção e ao amparo à criança e ao adolescente, principalmente quando seus direitos primordiais, no que diz respeito à saúde, educação, alimentação, moradia, entre outros, não são garantidos.

Entretanto não percebemos, na prática, o atendimento de forma efetiva a todos os que delas necessitam. São inúmeras as razões para que o Estado não consiga proteger nossas crianças e adolescentes: o território brasileiro, com suas dimensões continentais, dificulta o acesso ao cidadão. Em contrapartida, esse cidadão, pela falta de formação adequada, não tem acesso à informação e não consegue acessar os direitos que lhe são garantidos. Desse modo, acaba por ser colocado em uma rede de exclusão social e sem o necessário para a manutenção da sobrevivência.

A presente pesquisa demonstra a necessidade urgente de maior quantidade e eficiência nos atendimentos prestados a essa parcela da população, que se encontra em situação de vulnerabilidade, com políticas públicas direcionadas a situações específicas de forma a atender aquela comunidade, família ou indivíduo de forma integral, respeitando suas características particulares, valores, culturas e crenças.

Não é possível determinar se essa criança, que nasce e cresce num ambiente vulnerável, sem ter a proteção e atendimentos adequados à sua saúde física e emocional, no futuro terá as mesmas condições de oportunidades que uma criança que nasceu e cresceu num ambiente mais estruturado. Para tanto, seria necessário acompanhar essas crianças durante muitos anos de pesquisa. Porém, ficou claro que a preocupação com o futuro dessas crianças é questão amplamente discutida, sendo razão de vários estudos, conforme mencionados neste trabalho, que buscam formas de intervir e interagir junto a elas, visando à integração, prosperidade e condições de igualdade.

A expressão vulnerabilidade social, por tantas vezes mencionadas na pesquisa, representa aqui um grupo ou indivíduo que não tem seus direitos mais básicos e necessários atendidos; representa famílias que não são capazes de alimentar adequadamente seus filhos; pais que não conseguem abrigar suas crianças da chuva e/ou sol; pessoas que não têm acesso à saúde de qualidade e que sonham com saneamento básico; crianças e adolescentes que frequentam a escola, às vezes por anos seguidos, e não conseguem avançar em relação à alfabetização. Representa pessoas que, por muitas vezes, não têm condições e/ou informações para saber quais são seus deveres de cidadão, mas que também, e infelizmente, não se reconhecem e não exigem seus direitos enquanto cidadãos.

O desenvolvimento do ser humano está diretamente relacionado ao ambiente (VYGOTSKY, 1989): crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social tendem a reproduzir situações e comportamentos vivenciados nos ambientes de convivências. Alunos indisciplinados na sala de aula, que não atendem às regras, que resolvem seus conflitos e questões de forma agressiva, apresentam indícios de estarem repetindo maneiras e hábitos que vivenciam no meio onde vivem. O baixo rendimento escolar, a dificuldade de assimilar conteúdos, a desorganização com pertences pessoais e a não realização de atividades propostas para serem produzidas na escola ou em casa também indicam que a criança pode não estar recebendo os estímulos necessários para desenvolver seu potencial na íntegra.

A formulação de políticas públicas é um espaço próprio para a atuação do Estado, momento em que deve executar os propósitos e plataformas eleitorais direcionadas a programas e ações que visem ao bem-estar geral da sociedade, principalmente da grande parcela em situação desfavorável.

Reconhecemos que grupos, movimentos sociais e até mesmo o cidadão individualmente podem e devem participar da formulação, execução e avaliação de políticas públicas, mas isso não exime os governos de suas responsabilidades junto à nação.

A consciência coletiva de participação na formulação de políticas públicas deve ser cada vez mais incentivada e promovida, seja pelo governo, seja por movimentos sociais, seja pela própria escola. Quando decisões são tomadas de forma coletiva, elas são compartilhadas, executadas e avaliadas pela sociedade de maneira ampla, possibilitando o exercício pleno da cidadania.

A educação é o principal caminho para equidade social, é a ferramenta capaz de formar cidadãos capacitados para exercer a cidadania integralmente, acatando seus deveres e reconhecendo seus direitos.

No Brasil, há inúmeras deficiências nos setores educacionais, de saúde e trabalho, e políticas públicas insuficientes para atender a todos os que dela necessitam. Conforme constatado nesta pesquisa, a baixa escolaridade está diretamente relacionada à pobreza e, conseqüentemente, à vulnerabilidade.

Estabelecemos, assim, um ciclo vicioso no qual a educação não exerce o seu papel de atenuante nas desigualdades sociais e, em contrapartida, temos o indivíduo ou parcela da sociedade que vive em vulnerabilidade social e não progride e não avança devido à falta de formação e informação formal que a escola tem o papel de administrar.

Partindo da concepção de que toda criança e adolescente é capaz de aprender, desde que lhe sejam dadas as condições para tal, entendemos que se fazem urgentes medidas para que a escola que atende esse aluno, advindo das áreas menos favorecidas, possa ter ferramentas para atendê-lo de forma ampla e eficiente. A educação em tempo integral, a estrutura física e as dependências adaptadas para esse atendimento, maior possibilidade de estímulos visuais, auditivos, professores preparados e motivados a lançar mão de estratégias diversas quando preciso são alguns exemplos. É preciso que a criança reconheça na escola novas possibilidades e não só a continuação do que ela já presencia no dia a dia.

A gestão escola e os professores devem perceber que, para a criança e o adolescente, “[...] a luta cansativa pela sobrevivência os instiga à procura do

conhecimento, de explicações e de significados sobre suas vivências infantis, juvenis não apenas de futuros adultos” (ARROYO, 2012, p. 115), mas como forma de compreender que a aprendizagem e o valor da escola estão de alguma forma ligados com o seu passado, presente e futuro.

É necessária a formulação de novas políticas públicas e ampliação das já existentes para que possibilitem maior intervenção junto a essas crianças e adolescentes, objetivando diminuição de atos de indisciplina e violência na escola, visando, assim, ao desenvolvimento integral de suas potencialidades, bem como políticas públicas intersetoriais, de saúde, habitação e trabalho, para o atendimento necessário à família desse aluno, propiciando, desse modo, transformação e evolução constante desse grupo familiar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos estudos realizados, especialmente com embasamento nas teorias escolhidas, é possível afirmar a necessidade urgente de aprimoramento e ampliação das políticas públicas e programas sociais destinados às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como articulação de ações intersetoriais junto à família, visando atendimento integral, possibilitando a ascensão dos envolvidos na sociedade, de forma independente e contínua.

Podemos afirmar que o caminho ideal para reduzir a distância entre as desigualdades, seja de renda, de condições, de oportunidades ou sociais, passa pela Educação. E, diante dessa responsabilidade, é necessário que a escola reconheça seu papel de elo entre família e Estado, primordialmente na escola pública localizada nas áreas com maior índice de vulnerabilidade. Faz-se urgente a articulação de ações, visando alicerçar e fortalecer esse elo, e, para tanto, a escola precisa dispor de ferramentas para atendimento efetivo e encaminhamentos eficazes, quando necessário, além de profissionais habilitados, treinados e motivados.

Por ser um assunto bastante complexo e por envolver o indivíduo em sua particularidade, será necessário dar continuidade a pesquisa para que atuais e futuros

gestores possam usar este trabalho como embasamento para novas reflexões e ações.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014

ARROYO, Miguel G. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. (Série legislação; n. 83). Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf. Acesso em: 15 jun. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Rachel De Vico, 2018.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Cotidiano, mediação pedagógica e formação de conceitos: uma contribuição de Vygotsky ao ensino de geografia. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 25, n. 66, p. 185-207, maio 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n66/a04v2566.pdf>. Acesso em: 16 de jun. de 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 54. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia Social de Rua**: análise e sistematização de uma Experiência vivida. 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1991.

RAOPORT, Andrea; SILVA, Sabrina Boeira da. Desempenho escolar de crianças em União em Pesquisa, São Paulo SP, v.10, n.3 jul/2020

situação de vulnerabilidade social. **REVISTA EDUCAÇÃO EM REDE: FORMAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE** [S.l.], v. 2, n. 2, abr. 2013. Disponível em: <<http://ojs.cesuca.edu.br/index.php/educacaoemrede/article/view/410>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 2. ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SANTOS, S. J. Imaginário lúdico e violência na escola. *In*: BASEIO, Maria Auxiliadora Fontana (org.). **Arte, Cultura e Imaginário II**. São Paulo: Terceira Margem, 2018. p. 255-278.

SHILLING, Flávia. **A sociedade da insegurança e a violência na escola**. São Paulo: Moderna, 2004.

SILVA, Algéria Varela. Vulnerabilidade Social e suas Consequências: O Contexto Educacional da Juventude na Região Metropolitana de Natal. *In*: Encontro de Ciências Sociais do Norte Nordeste, 13., 2007. Maceió. **Anais [...]**. UFAL, Maceió, 2007. Disponível em: www.cchla.ufrn.br/rmnatal/artigo/artigo16.pdf. Acesso em: 16 de jun. 2019.

SOPELSA, Ortelina. **Dificuldades de aprendizagem**: respostas em um atelier pedagógico. 2. ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.